DECRETO Nº 31.684, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — S/A-EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 116.128.523,00 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

25	SECRET.DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	
25.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.EM ANDAMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	116.128.523,00
	SUB-TOTAL	116.128.523,00
	T O T A L	116.128.523,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU/SP			
16.50.835.7.275		116.128.523,00	116.128.523,00
T O T A I S ...		116.128.523,00	116.128.523,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

25	SECRET.DA HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
25.94	EMPR.METROP.DE TRANSP.URB.S.PAULO-EMTU	
	T O T A L	116.128.523,00
	2ª. QUOTA	116.128.523,00

DECRETO Nº 31.685, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 5.206.197,00 (cinco milhões, duzentos e seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Manoel Luciano de Campos Filho,
Secretário Adjunto,
respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
04.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	966.638,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.189.559,00
	SUB-TOTAL	3.356.197,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650.000,00
	SUB-TOTAL	1.650.000,00
	T O T A L	5.206.197,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR			
02.04.013.2.007	3.356.197,00	1.650.000,00	5.206.197,00
T O T A I S ...	3.356.197,00	1.650.000,00	5.206.197,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

04	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	
	T O T A L	5.206.197,00
	2ª. QUOTA	2.035.399,00
	3ª. QUOTA	1.185.399,00
	4ª. QUOTA	1.185.399,00

DECRETO Nº 31.686, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.03	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS	
3.2.2.1	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	7.000.000,00
	SUB-TOTAL	7.000.000,00
	T O T A L	7.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS			
03.09.031.2.323	7.000.000,00		7.000.000,00
T O T A I S ...	7.000.000,00		7.000.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO — VALORES EM CRUZEIROS

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
21.03	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS	
	T O T A L	7.000.000,00
	2ª. QUOTA	7.000.000,00

DECRETO Nº 31.687, DE 13 DE JUNHO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, de bem imóvel em favor da Prefeitura Municipal de Nuporanga

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Prefeitura Municipal de Nuporanga de bem imóvel situado naquele município, a saber: Nuporanga Glória Hotel, Avenida Padre Geraldo Trossel, s/nº; área total: 15.282,14m2 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e catorze decímetros quadrados); área construída 2.004,00m2 (dois mil e quatro metros quadrados); título aquisitivo: Escritura de Doação da Prefeitura Municipal de Nuporanga para o FUMEST, de 11 de julho de 1974, Livro nº 57, fls. 106v, do 2º Cartório de Notas de Nuporanga; Registro: Transcrição nº 1.240, Livro 3-A, fls. 113, de 17 de julho de 1974, do Cartório de Registro de Imóveis de Nuporanga; Autorização Legislativa: Lei nº 6.470, de 15 de junho de 1989, artigos 2º e 9º.

Parágrafo único — O imóvel destinar-se-á ao gerenciamento e administração municipal, do Nuporanga Glória Hotel.

Artigo 2º — A permissão de uso será por tempo indeterminado, sem ônus para o Estado por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel ou quaisquer outros encargos.

Artigo 3º — A permissão de uso de que trata o artigo 1º será feita através do competente termo, a ser lavrado na Procuradoria Geral do Estado, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado, que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de junho de 1990.

DECRETO Nº 31.678, DE 11 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

Retificação do D.O. de 13-6-90

Na Tabela 1, leia-se como segue e não como constou.

TABELA 1 — Suplementação — Valores em cruzeiros

25	Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	
25.00	Entidades supervisionadas	
4.2.6.0	Const. em andamento cap. Emp. Comerc. ou Financ.	2.000.000.000,00
	Subtotal	2.000.000.000,00
	TOTAL	2.000.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações - Metrô			
16.50.835.7.274		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
TOTAIS		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvorengo

Despachos do Governador, de 13-6-90

No processo SET 4.071-89 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o Município de Dracena: "À vista da proposição do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 634/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os fins indicados, a assinatura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Dracena e que tem por alvo a construção de campo de "gate-ball" no Centro Social Urbano local, observados os itens 9 e 10 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No processo SEP 876-90 sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Conchal, objetivando a continuação das obras do Ginásio de Esportes Municipal naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 13-6-90

Na Resolução SG-69, de 12-6-90 que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no artigo 1º — II — a) Departamento de Águas e Energia Elétrica...; onde se lê: 2 — Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antonio do Pinhal CAGE — 372/90 — Basculante 700 — marca Dodge — ano de fabricação chassi TO 43863 — PI — 41515 — e fabricação 1981 — chassi TO ...

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Olison Mazzoti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) ..... Semestral Cr$ 2.586,00
Assinatura com entrega via Correio ..... Semestral Cr$ 3.480,00
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Assinatura com entrega domiciliar ..... Semestral Cr$ 2.176,00
Assinatura com entrega via Correio ..... Semestral Cr$ 3.090,00
A imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas
VENDA AVULSA
Exemplar do dia ..... Cr$ 30,00 Exemplar atrasado ..... Cr$ 60,00
AGÊNCIAS
CAPITAL — maria antonia — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6862 — Ramal 22 • BAURU — Pça das Cerejeiras, 4-44 — Fone (0142) 24-3852 • CAMPINAS — Rua Ferreira Penteado, 954 — Fone (0192) 32-4926 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2.109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3.947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 • SANTOS — Rua Marcílio Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ANNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090